

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Modernização e Operação de TI (DOTI).

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de cabos com trava de segurança compatíveis com o modelo Kensington Nano Security Slot.

2. DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. A aquisição tem por objetivo prover meios de segurança física compatíveis com os ultrabooks adquiridos, reduzindo o risco de furto, extravio e uso indevido dos equipamentos, bem como de perda de informações institucionais. Espera-se, ainda, a preservação do patrimônio público, a ampliação da vida útil dos ativos de TI, a continuidade das atividades administrativas e a padronização do uso de mecanismos de proteção física no ambiente corporativo, com baixo impacto operacional e custo compatível com o valor dos bens protegidos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. 220 (duzentos e vinte) unidades de Cabos com cabo de segurança física para notebooks, similares ou compatíveis com o **padrão Kensington Nano Security Slot (2,5 x 6 mm)**, destinados à proteção de ultrabooks corporativos, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:
- 3.2. **Sistema de trava:** Mecanismo de travamento específico para slot Kensington Nano; Acionamento por chave individual ou combinação numérica; Travamento seguro, sem possibilidade de destravamento involuntário.
- 3.3. **Cabeça da trava:** A cabeça da trava deve ser capaz de travar com segurança e rotacionar junto ao cabo.
- 3.4. **Cabo:** Confeccionado em aço trançado ou material de resistência mecânica equivalente; Revestimento externo protetor contra desgaste e abrasão; Comprimento mínimo de 1,5 metro.
- 3.5. **Acessórios:** Fornecido com todos os acessórios necessários à sua plena utilização; No caso de trava por chave, fornecimento de no mínimo 2 chaves por unidade; No caso de trava por combinação, possibilidade de redefinição da combinação.
- 3.6. **Documentação:** Instruções de uso ou manual, em meio físico ou digital.
- 3.7. Será aceita qualquer solução que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas acima, sendo vedada a exigência de marca específica, desde que comprovada a compatibilidade com o padrão Kensington Nano Security Slot.
- 3.8. Deverá ser entregue no endereço conforme o item 9.1.

3.9. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais, de primeiro uso, dentro do prazo de validade determinado pelo fabricante, quando for o caso, de no mínimo 1 (um) ano.

3.9.1. Todos os produtos devem ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.

3.9.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Dado que se trata de serviço comum, o fornecedor será escolhido pelo menor preço ofertado, por dispensa eletrônica.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial a outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, salvo para abranger aspectos acessórios e instrumentais de sua execução.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Além daquelas obrigações descritas neste Termo de Referência, são obrigações do Fornecedor:

a) Observar as determinações contidas no Decreto nº. 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, no que couber.

b) Respeitar o Código de Ética e de Conduta da Finep, disponível no site da empresa.

c) Arcar integralmente com custos de envio, logística, e eventual substituição e remoção do produto.

d) Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 10 (dez) dias úteis, sem custo para a Finep, a contar de sua solicitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP

7.1. São obrigações da Finep:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor dentro dos prazos previstos neste instrumento desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.

7.1.2. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste instrumento.

- 7.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações.
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento consistem na verificação da conformidade dos equipamentos entregues, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto a ser adquirido, que serão exercidos por um ou mais representantes da Finep.
- 8.2. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos pelo agente de fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer o que estiverem em desacordo com este Termo de Referência.
- 8.3. Cabe ao agente de fiscalização:
 - 8.3.1. Verificar a correta execução das atividades inerentes ao objeto da aquisição.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Entrega única e imediata a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Compras e da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, em horário comercial no escritório da Finep no Rio de Janeiro, localizado na Praia do Flamengo 200, 1º andar/almojarifado – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-901, aos cuidados do Departamento DOTI.
- 9.2. É de responsabilidade do fornecedor transportar e entregar todos os itens adquiridos.
- 9.3. O recebimento definitivo, representando aceitação da integralidade da aquisição e liberação do Fornecedor tocante a vícios aparentes, será realizado no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da comunicação do Fornecedor.
- 9.4. O Fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento do objeto.
- 9.5. Acaso a Finep verifique o descumprimento de obrigações por parte do Fornecedor, deve comunicar ao preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo agente de fiscalização, às custas do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.6. O tempo para a correção referido acima deve ser computado no prazo de entrega, para efeito de configuração da mora e suas cominações, quando aplicáveis.
- 9.7. Realizada a correção pelo Fornecedor, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos acima.

- 9.8. A emissão da Nota Fiscal somente deve ser realizada com o valor exato dimensionado pela fiscalização, após a conclusão do recebimento do objeto pactuado. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, o Fornecedor deve emitir Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento.
- 9.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
- 9.10. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo à Finep.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O faturamento do objeto deverá ser após a entrega.
- 10.2. A Finep conferirá a documentação entregue pelo Fornecedor e os dados do documento fiscal, a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao fornecimento realizado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.
- 10.3. Dentre outros elementos deste Termo de Referência, serão verificadas se:
- 10.3.1. o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
 - 10.3.2. a Nota Fiscal tem validade e está completamente preenchida.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Finep.
- 10.5. O prazo de pagamento é de 10 dias úteis a contar do ateste de recebimento do objeto adquirido.
- 10.6. O prazo de pagamento é de 10 dias úteis a contar da solicitação do fornecedor, desde que observadas todas as regras deste Termo de Referência.
- 10.7. Os pagamentos devidos ao fornecimento, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, conforme anexo deste Termo de Referência.

- 11.2. A proposta deve contemplar o valor unitário para o item.
- 11.3. A validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 11.4. Não será aceita proposta que contenha mais de uma marca/fabricante, assim como de modelo.
- 11.5. Não será aceita proposta na especificação de marca/fabricante e modelo, informações que impossibilitem a identificação do produto ofertado.
- 11.6. Todas as especificações contidas na proposta do objeto vinculam o Fornecedor.
- 11.7. Dever ser anexada à proposta: "folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fichas técnicas ou qualquer outro meio que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto da tabela do item 3 deste Termo de Referência.

DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme regramento constante no Regulamento de Licitações, Contratações e Contratos da Finep (RLCC), este Termo de Referência foi elaborado pelo Responsável Técnico formalmente designado abaixo e aprovado pelo gestor da Unidade Demandante.

Destacamos que, conforme item 2, Art. 27 do RLCC, a especificação do objeto foi definida por meio de critérios técnicos úteis e necessários para assegurar à Finep alto padrão de qualidade, desempenho e sustentabilidade em suas contratações e sob a diretriz de ampliação da competitividade.

Rio de Janeiro,

Responsável Técnico, designado pelo Responsável pela Gestão da Unidade Demandante
Assistente do Departamento de Operação e Modernização de TI (DOTI)

Responsável pela Gestão da Unidade Demandante
Gerente substituto em exercício do Departamento de Operação e Modernização de TI (DOTI)

ANEXO I-A
PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cabos com trava de segurança compatíveis com o modelo Kensington Nano.

Anexada a proposta: "folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fichas técnicas ou qualquer outro meio que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto

Objeto	Quantidade estimada	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Cabo com trava de segurança compatível com modelo Kensington Nano	220	Unidade		

Valor Global R\$	
-------------------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma

O proponente declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que foi elaborada de forma independente.

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

[Assinatura do Representante legal]

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____